



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 12/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 08/2023

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE</i>	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 08/2023
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE	
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.	
CONTRATADA: ELIANA ALMEIDA SILVA ME	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.	
GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).	
RATIFICAÇÃO: 14/02/2023	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 - Câmara Municipal 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.90.30.00 - Material de consumo
CONTRATO Nº 09/2023	DATA DO CT: 14/02/2023
EXERCÍCIO: 2023	



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO
2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA
3. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 3.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DESPACHO DO PRESIDENTE
5. DOCUMENTAÇÃO CREDOR
6. PARECER JURÍDICO
7. HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
8. CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

1. AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício de Solicitação de Despesa, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexos entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº 12/2023. Assim para constar eu, Isabelle Lima Costa, Presidente da Comissão de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Maiquinique, 07 de fevereiro de 2023.

Isabelle Lima Costa
Isabelle Lima Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Maiquinique, 07 de fevereiro de 2023.

Ref.: solicitação de autorização administrativa para a contratação de Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo, na forma do art. 75, da lei nº 14.133/21 e dos demais requisitos exigidos pela súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 14.133/21, e Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços referente a fornecimento de material de consumo, discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, justifica-se a necessidade de contratação do fornecimento de material de consumo, visando atender as necessidades desta Câmara de Vereadores, prestando serviço de qualidade aos munícipes, para atendê-los de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/21, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

Com base no orçamento prévio, o critério é a de mais vantajosa para a Administração, além de estar dentro da realidade orçamentária, e preenchendo devidamente os requisitos legais para aquisição direta.

Atenciosamente,


Isabelle Lima Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

3. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

Maiquinique, 07 de fevereiro de 2023.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Maiquinique

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de fornecimento de material de consumo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de serviços referente a fornecimento de material de consumo.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Isabelle Lima Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

3. 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

Maiquinique, 07 de fevereiro de 2023.

Do: Dept. de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 12/2023.

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de serviço referente a fornecimento de material de consumo.

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária.
- b) A (s) Dotação (ões) orçamentária (s) que correrá a despesa é (são) a (s) seguinte (s):

Unidade Orçamentária:

0101 - Câmara Municipal

2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de consumo

0000.000 - Recursos Ordinários

Atenciosamente,



Alex Renan Ribeiro Dias
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

4. DESPACHO DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação desta solicitação de despesa, e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à análise Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 8.666/93, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Maiquinique, 07 de fevereiro de 2023.


LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

5. DOCUMENTAÇÃO DO CREDOR



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230956688**

RAZÃO SOCIAL	
ELIANA ALMEIDA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
129.050.094	23.735.474/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANA ALMEIDA SILVA
CNPJ: 23.735.474/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:36 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **A1DB.D429.CCB1.44DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.735.474/0001-87
Razão Social: ELIANA ALMEIDA SILVA ME
Endereço: R ZEFERINO SILVEIRA FILHO 186 / CENTRO / MAIQUINIQUE / BA / 45770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013102561773272587

Informação obtida em 14/02/2023 17:03:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA FRANCISCO MARTINS 01 - CENTRO
MAIQUINIQUE - BA - CEP 45770-000
FONE(S): (77) 3275-2179 - CNPJ/MF 13.751.821/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000038/2023

Nome/Razão Social: **ELIANA ALMEIDA SILVA - ME**
Nome Fantasia: **MERCEARIA ELIANA**
Inscrição Municipal: **0000334** CPF/CNPJ: **23.735.474/0001-87**
Endereço: **RUA ZEFERINO SILVEIRA FILHO, 186 COMERCIAL CENTRO**
MAIQUINIQUE - BA - CEP: 45770-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 14/02/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **15/05/2023**

Pablo Pierce Fontes de Oliveira
Chefe Departamento de Tributos
Decreto 227 de 12.12.22

Código de controle da certidão: **4100013046**



EmissorPABLO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANA ALMEIDA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.735.474/0001-87

Certidão n°: 6967839/2023

Expedição: 14/02/2023, às 17:11:00

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANA ALMEIDA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.735.474/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

6. PARECER JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

Processo Administrativo nº 12/2023

Dispensa de Licitação nº 08/2023

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Maiquinique

Objeto: Fornecimento de material de consumo

PARECER JURÍDICO

- ✓ Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal;
- ✓ Trata-se Processo administrativo que tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica para locação de software, para a Câmara Municipal de Maiquinique;
- ✓ O presente processo teve início com a solicitação da Comissão de Licitação, requisitando a contratação de empresa no ramo de Informática;
- ✓ Encontra-se a solicitação de abertura do presente processo administrativo, o que foi deferido pela Excelentíssima Senhora Presidente da CPL;
- ✓ Observa-se a Portaria que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- ✓ Consta Declaração de Disponibilidade Orçamentária para atender o objeto do processo em análise;
- ✓ A Pessoa Física **ELIANA ALMEIDA SILVA ME**, apresentou proposta vantajosa, tendo juntado toda a documentação necessária exigida para formalização do contrato, quais sejam, os documentos exigidos para habilitação e regularidade fiscal da empresa;
- ✓ A contratação tem fundamento no art. 24 da Lei 8.666/93 que traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável;
- ✓ A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de Contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação” ;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

- ✓ Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

- ✓ Cumpre destacar, que a execução da contabilidade da Câmara Municipal de Maiquinique, tem por base a Lei Orçamentária, que a exemplo de todos os atos administrativos em geral devem se cingir à letra da lei, ante a vigência em sede de Administração Pública, do princípio da legalidade estrita;
- ✓ Os atos de natureza financeiro-contábil obrigatoriamente devem atender a inúmeros diplomas legais, tais como, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei n. 4.320/64, sem contar as normatizações de titularidade dos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, os quais, por sua vez, impõem a consecução de uma série de relatórios, demonstrativos, cronogramas, programações, publicações, que exigem um amplo e específico conhecimento a respeito, sob pena, de se culminar em rejeição de contas, imputação de multas e outras penalidades ao gestor, ordenador da despesa, além, sobretudo, de prejuízos ao regular andamento da Câmara Municipal;

CONCLUSÃO - Nos precisos termos da Lei 8.666/93, após previamente analisada os documentos acostados ao processo administrativo em apreço, opino favoravelmente pela modalidade *dispensa*, vez que preenche os requisitos da legislação aplicável a espécie.

s. m. j.
É o parecer.

Maiquinique - Bahia - Bahia, 07 de fevereiro de 2023.


Rodrigo Bitencourt de Oliveira
OAB/BA 59.756



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

7. HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 07/02/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 08/2023. Objeto: Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.

Maiquinique – Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

Isabelle Lima Costa
Presidente da Comissão de Licitação

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000094

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

Ano 5

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 07/02/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 08/2023. Objeto: Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.

Maiquinique – Bahia, 07 de fevereiro de 2023.

Isabelle Lima Costa

Presidente da Comissão de Licitação

Lourivaldo Rodrigues de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonefax: 77 32752147-CNPJ
16.426.215/0001-09 E-Mail: www.cmmaiquinique.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000096

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 5

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 08/2023, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 07/02/2023.

Sendo ratificada a contratação da pessoa jurídica: **ELIANA ALMEIDA SILVA ME.** CNPJ sob o nº 23.735.474/0001-87.

Maiquinique - Bahia, 14 de fevereiro de 2023.

Lourisvaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, foncfax: 77 32752147-CNPJ 16.426.215/0001-09 E-Mail:
www.cmmaiquinique.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 08/2023, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 07/02/2023.

Sendo ratificada a contratação da pessoa jurídica: **ELIANA ALMEIDA SILVA ME.** CNPJ sob o nº 23.735.474/0001-87.

Maiquinique - Bahia, 14 de fevereiro de 2023.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza.

CONTRATADO: ELIANA ALMEIDA SILVA ME, pessoa jurídica, estabelecido na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 186, Bairro Centro, Município de Maiquinique/BA, inscrito no CNPJ sob o número 23.735.474/0001-87.

OBJETO: É objeto do presente contrato o Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, na forma prevista no art. 24, vinculado ao Processo administrativo nº 12/2023.

PAGAMENTO: O valor total do presente do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais variáveis, conforme consumo do objeto licitado, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Maiquinique – Bahia, em 14 de fevereiro de 2023.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Contratante

ELIANA ALMEIDA SILVA ME
Contratado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000096

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 5

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza.

CONTRATADO: ELIANA ALMEIDA SILVA ME, pessoa jurídica, estabelecido na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 186, Bairro Centro, Município de Maiquinique/BA, inscrito no CNPJ sob o número 23.735.474/0001-87.

OBJETO: É objeto do presente contrato o Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, na forma prevista no art. 24, vinculado ao Processo administrativo nº 12/2023.

PAGAMENTO: O valor total do presente do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais variáveis, conforme consumo do objeto licitado, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Maiquinique - Bahia, em 14 de fevereiro de 2023.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Contratante

ELIANA ALMEIDA SILVA ME
Contratado

Rua Rui Barbosa-34, Centro, CEP: 45770000, fonefax: 77 32752147-CNPJ 16.426.215/0001-09 E-Mail:
www.cmmaiquinique.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

8. CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE E ELIANA ALMEIDA SILVA ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ELIANA ALMEIDA SILVA ME**, pessoa jurídica, estabelecido na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 186, Bairro Centro, Município de Maiquinique/BA, inscrito no CNPJ sob o número 23.735.474/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato o Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** O valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais variáveis conforme consumo, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

- 0101 - Câmara Municipal
- 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara
 - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - 3390.30.00 - Material de consumo

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à CONTRATADA o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5) O presente contrato terá como fiscal o Sr. Nicolas Dias do Vale Ferreira Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas na Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas na mesma Lei em referência.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à luz da Lei Federal n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Maiquinique como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maiquinique, em 14 de fevereiro de 2023.


LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ELIANA ALMEIDA SILVA ME

CNPJ sob o nº 23.735.474/0001-87

1ª Testemunha
CPF N°

2ª Testemunha
CPF N°